



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ROMULO
ARAUJO DE
ALMEIDA
FILHO
31/08/2022 10:00

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO, EM BENEFÍCIO DO PROGRAMA DE AUTOGESTÃO EM SAÚDE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO (TRT6 SAÚDE), DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 02.566.224/0001-90, com sede no Cais do Apolo, n.º 739, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-902, neste ato, representado pela Exma. Desembargadora Presidente, Sra. **MARIA CLARA SABOYA ALBUQUERQUE BERNARDINO**, brasileira, casada, magistrada, inscrita no CPF/MF sob o n.º 450.526.894-20, portadora da Cédula de Identidade de n.º 1.823.734 SDS/PE, residente e domiciliada em Recife/PE, e a empresa **HEMATO – SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.894.995/0001-23, estabelecida na Av. Lins Petit, 264, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.070-235, neste ato, representada pelo Sr. **CARLOS DE ALMEIDA VASQUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, Diretor Presidente, inscrito no CPF/MF sob o n.º 955.799.825-34, portador da Cédula de Identidade n.º 0780413091 SSP/BA, e pelo Sr. **CARLOS HENRIQUE DELMONACO**, brasileiro, biomédico, inscrito no CPF/MF sob o n.º 982.147.728-34, portador da Cédula de Identidade n.º 8336236 SSP/SP, doravante denominados **CREDENCIANTE e CREDENCIADA**, consoante **PROADs n.ºs 12.825/2022 (alteração), 7.290/2020 (acompanhamento) e 742/2020**, vêm, por mútuo consenso, por meio do presente instrumento, aditar o contrato nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Este termo aditivo promove o reajuste dos preços constantes nas listas anexas ao contrato, com efeito financeiro a partir de **23/07/2022**, mediante negociação formalizada entre os pactuantes, com espeque na Cláusula Nona do contrato e no artigo 55, III, da Lei n.º 8.666/1993, consoante planilhas anexas a este instrumento e autorização da Presidência do TRT6 à fl. 145 do PROAD.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente instrumento visa também promover a alteração do contrato de credenciamento, à luz do disposto na Cláusula Décima Nona do instrumento original, no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/1993, e na autorização da Presidência deste Tribunal à fl. 145 do PROAD, com efeitos a partir da data da assinatura do presente aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A adequação de que trata o *caput* refere-se ao acréscimo de obrigações à **CREDENCIADA** e ao **CREDENCIANTE**, em virtude do advento da Lei n.º 13.709/2018, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais, passando, então, as Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira, com a inclusão dos respectivos parágrafos únicos, a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Obriga-se a **CREDENCIADA** a:
(...)

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete, ainda, à **CREDENCIADA** as seguintes obrigações em face da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018):



I - comprometer-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

II - realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018, bem como para fins legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

III - limitar o tratamento de dados pessoais às atividades necessárias à consecução do objeto contratual, sendo vedado o tratamento para quaisquer outros propósitos, à exceção do cumprimento de obrigação legal ou regulatória, por determinação judicial ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IV - realizar a coleta de dados pessoais indispensáveis à prestação dos serviços, responsabilizando-se por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;

V - adotar as medidas de segurança, técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados ou contra qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nas ocasiões em que a **CREDENCIADA**, em razão do presente contrato, realizar o tratamento destes dados pessoais na condição de operadora ou controladora, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, sem prejuízo do disposto nos demais incisos deste parágrafo;

VI - não fornecer, transferir ou disponibilizar dados pessoais a terceiros, salvo se por determinação expressa, por escrito, do **CREDENCIANTE** ou por ordem de autoridade judicial, e, nesse último caso, devendo informar ao **CREDENCIANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem judicial, exceto nas hipóteses legais de sigilo na investigação em que o tratamento sigiloso tenha sido explicitamente exigido pela autoridade judicial, quando a **CREDENCIADA** estará dispensada da comunicação ao **CREDENCIANTE**;

VII - não colocar o **CREDENCIANTE** em situação que viole a LGPD;

VIII - assegurar que seus empregados tomem conhecimento das obrigações acordadas nesta cláusula, bem como dos termos da LGPD, também garantindo que estejam capacitados para agir dentro das normas ali previstas;

IX - aderir à Política de Privacidade e Proteção de Dados do **CREDENCIANTE** nos casos em que realizar o tratamento de dados pessoais confiados pelo Tribunal;

X - assegurar que pessoas autorizadas a tratar os dados pessoais assinem termo de confidencialidade;

XI - responsabilizar-se pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais a que tiverem acesso em razão da execução contratual, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados;

XII - garantir sigilo às informações que seus empregados venham a tomar conhecimento, em razão do cumprimento deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal, observando os termos dos incisos I a IX do parágrafo único do artigo 14 do ATO TRT6-GP n.º 242/2021, editado pelo **CREDENCIANTE** que, com base na Lei n.º 13.709/2018 (LGPD), instituiu a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito deste Tribunal;

XIII - armazenar, em um banco de dados seguro, os dados obtidos em razão do presente contrato, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle de acesso baseado em função (role based access control) e com transparente



identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir, inclusive, a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas;

XIV – comunicar, formalmente, ao **CREDENCIANTE**, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes;

XV – cessar o tratamento dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, imediatamente após o fim da vigência desse instrumento contratual e, a critério exclusivo do **CREDENCIANTE**, apagar, destruir ou devolver os dados pessoais a que tiver tido acesso em razão do presente contrato, salvo quando a **CREDENCIADA** tiver que manter os dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese prevista na LGPD;

XVI – cooperar com o **CREDENCIANTE** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor, bem como no atendimento às requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e órgãos de controle administrativo;

XVII – atender à convocação, a critério do Encarregado de Dados do **CREDENCIANTE**, para colaborar na elaboração do relatório de impacto (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente do objeto do presente contrato, no tocante a dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Obriga-se o **CREDENCIANTE** a:
(...)

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete, ainda, ao **CREDENCIANTE** as seguintes obrigações em face da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei n.º 13.709/2018):

I – proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

II – realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei n.º 13.709/2018, bem como para fins legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;

III – limitar o tratamento de dados pessoais às atividades necessárias à consecução do objeto contratual, podendo, no entanto, quando for o caso, utilizá-los em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, por determinação judicial ou da Autoridade Nacional de Proteção de Dados;

IV – adotar as medidas de segurança, técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados ou contra qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

V – comunicar as operações executadas, de forma clara, aos titulares dos dados, garantindo-lhes o exercício aos direitos previstos no artigo 18 da LGPD, nos casos em que o tratamento de dados, pelo **CREDENCIANTE**, não necessitar de consentimento destes titulares;

VI – analisar, a cada tratamento de dados, se os princípios da necessidade e adequação estão sendo observados pelo controlador;

VII – observar as formas de publicidade das operações de tratamento que poderão ser estabelecidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, consoante disposto no artigo 23 § 1º, da LGPD;

VIII – cooperar com a **CREDENCIADA** no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor, bem como no atendimento



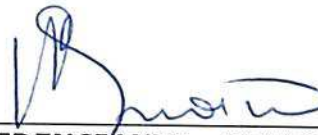
CLÁUSULA TERCEIRA - Os recursos necessários à execução do presente aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa n.º 3390.39.50, Programa de Trabalho 02.301.0033.2004.0026 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Cíveis, Empregados, Militares e seus Dependentes - no Estado de Pernambuco, Plano Orçamentário 0001 - Assistência médica e odontológica aos servidores civis.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas decorrentes da execução do presente aditamento serão custeadas com os recursos da nota de empenho 2022NE000023, cujo valor empenhado, em 11/01/2022, é de R\$ 4.560.000,00 (quatro milhões quinhentos e sessenta mil reais).

CLÁUSULA QUARTA - Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato celebrado pelas partes em 23/07/2020 e dos instrumentos ensejadores de modificações posteriores.

E por estarem justos e acordados, foi o presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo confeccionado em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, que vai subscrito pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Recife, 30 de Agosto de 2022.



CREDENCIANTE - TRT 6ª REGIÃO

Carlos de Almeida Vasques de Carvalho Neto
Diretor Presidente
CPF 955.799.825-34



CREDENCIADA - EMPRESA



CREDENCIADA - EMPRESA

Carlos Henrique Delmonaco
Vice-Presidente Comercial
982.147.718-34

VISTOS:


P/ **VINÍCIUS SOBREIRA BRAZ DA SILVA**
Coordenadoria de Licitações e Contratos/TRT 6ª Região


RÔMULO ARAÚJO DE ALMEIDA FILHO
Núcleo de Contratos/CLC/TRT 6ª Região



TABELA/REFERENCIAL DE PREÇOS HEMATO

Honorários Médicos	CBHPM 2010, com redutor de 14,4% nos portes
UCO	R\$ 10,00
Filme	R\$ 21,70
Descartáveis	Tabela própria
OPME	Materiais acima de R\$1.000,00(SIMPRO): Cotação perante 3 fornecedores Materiais abaixo de R\$1.000,00(SIMPRO): SIMPRO com redutor de 30%
Medicamentos	Brasíndice PF

PACOTE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INCLUSÕES	VALOR
40402045	UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS	R\$ 698,32

40402045	Unidade de concentrado de hemácias	R\$71,24
40403181	Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste (Retipagem da unidade)	R\$ 22,56
40403262	NAT/HCV por componente hemoterápico	R\$ 95,98
40403289	NAT/HIV por componente hemoterápico	R\$ 95,98
40403890	NAT/HBV por componente hemoterápico	R\$ 95,98
40403327	Pesquisa De Anticorpos Séricos Antieritrocitários, Anti-A E/Ou Anti-B - Gel Teste - Doador	R\$ 11,86
40403351	Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares Antieritrocitários - Gel Teste - Medicina Transfusional	R\$ 18,06
40403696	Teste de Coombs direto - gel teste (Doador)	R\$ 7,13
40403386	Pesquisa de hemoglobina S por componente hemoterápico - gel teste.	R\$ 28,19
40403416	Prova de compatibilidade pre-transfusional completa - gel teste	R\$ 15,80
40403424	S. Anti-HTLV-I + HTLV-II por componente hemoterápico	R\$ 35,05
40403440	S. Chagas EIE por componente hemoterápico	R\$ 16,94
40403629	S. Chagas HA por componente hemoterápico	R\$ 9,05
40403467	S. Hepatite B anti-HBC por componente hemoterápico	R\$ 16,48
40403483	S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterápico	R\$ 35,72



40403505	S. HIV - EIE por componente hemoterápico - Teste I	R\$ 33,25
40403505	S. HIV - EIE por componente hemoterápico - Teste I	R\$ 33,25
40403548	S. Sífilis - EIE por componente hemoterápico	R\$ 17,04
40403580	S. Sífilis - HA por componente hemoterápico	R\$ 11,41
40403661	S.Hepatite B (HBsAg) EIE por componente hemoterápico	R\$ 15,35
40401014	Transfusão (ato médico ambulatorial de responsabilidade)	R\$ 11,81

Se necessário realizar Irradiação de Hemocomponentes, Deleucotização de Hemocomponentes e Filtragem de Hemocomponentes. Será acrescentado os MATERIAIS/PROCEDIMENTO a parte do Pacote de Hemocomponentes conforme tabela aberta de PROCEDIMENTOS/MATERIAIS (COBRANÇA POR UNIDADE) ESPECIAIS /PROCEDIMENTOS ABERTOS.

PACOTE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INCLUSÕES	VALOR
40402053	UNIDADE DE CONCENTRADO DE HEMÁCIAS LAVADAS	R\$ 714,19

40402053	Unidade de concentrado de hemácias lavadas	R\$ 87,10
40403181	Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste (Retipagem da unidade)	R\$ 22,56
40403262	NAT/HCV por componente hemoterápico	R\$ 95,98
40403289	NAT/HIV por componente hemoterápico	R\$ 95,98
40403890	NAT/HBV por componente hemoterápico	R\$ 95,98
40403327	Pesquisa De Anticorpos Sericos Antieritrocitários, Anti-A E/Ou Anti-B - Gel Teste - Doador	R\$ 11,86
40403351	Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares Antieritrocitários - Gel Teste - Medicina Transfusional	R\$ 18,06
40403696	Teste de Coombs direto - gel teste (Doador)	R\$ 7,13
40403386	Pesquisa de hemoglobina S por componente hemoterápico - gel teste	R\$ 28,19
40403416	Prova de compatibilidade pre-transfusional completa - gel teste	R\$ 15,80
40403424	S. Anti-HTLV-I + HTLV-II por componente hemoterápico	R\$ 35,05
40403440	S. Chagas EIE por componente hemoterápico	R\$ 16,94
40403629	S. Chagas HA por componente hemoterápico	R\$ 9,05
40403467	S. Hepatite B anti-HBC por componente hemoterápico	R\$ 16,48



40403483	S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterápico	R\$ 35,72
40403505	S. HIV - EIE por componente hemoterápico - Teste I	R\$ 33,25
40403505	S. HIV - EIE por componente hemoterápico - Teste I	R\$ 33,25
40403548	S. Sífilis - EIE por componente hemoterápico	R\$ 17,04
40403580	S. Sífilis - HA por componente hemoterápico	R\$ 11,41
40403661	S. Hepatite B (HBsAg) EIE por componente hemoterápico	R\$ 15,35
40401014	Transfusão (ato médico ambulatorial de responsabilidade)	R\$ 11,81

Se necessário realizar Irradiação de Hemocomponentes, Deleucotização de Hemocomponentes e Filtragem de Hemocomponentes. Será acrescentado os MATERIAIS/PROCEDIMENTO a parte do Pacote de Hemocomponentes conforme tabela aberta de PROCEDIMENTOS/MATERIAIS (COBRANÇA POR UNIDADE) ESPECIAIS /PROCEDIMENTOS ABERTOS.

PACOTE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS RANDÔMICAS		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INCLUSÕES	VALOR
40402070	UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS RANDÔMICAS	R\$ 687,85

40402070	Unidade de Concentrado de plaquetas randômicas	R\$ 60,77
40403181	Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste (Retipagem da unidade)	R\$ 22,56
40403262	NAT/HCV por componente hemoterápico	R\$ 95,98
40403289	NAT/HIV por componente hemoterápico	R\$ 95,98
40403890	NAT/HBV por componente hemoterápico	R\$ 95,98
40403327	Pesquisa De Anticorpos Séricos Antieritrocitários, Anti-A E/Ou Anti-B - Gel Teste - Doador	R\$ 11,86
40403351	Pesquisa De Anticorpos Séricos Irregulares Antieritrocitários - Gel Teste - Medicina Transfusional	R\$ 18,06
40403696	Teste de Coombs direto - gel teste (Doador)	R\$ 7,13
40403386	Pesquisa de hemoglobina S por componente hemoterápico - gel teste	R\$ 28,19
40403416	Prova de compatibilidade pre-transfusional completa - gel teste	R\$ 15,80
40403424	S. Anti-HTLV-I + HTLV-II por componente hemoterápico	R\$ 35,05
40403440	S. Chagas EIE por componente hemoterápico	R\$ 16,94
40403629	S. Chagas HA por componente hemoterápico	R\$ 9,05
40403467	S. Hepatite B anti-HBC por componente hemoterápico	R\$ 16,48
40403483	S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterápico	R\$ 35,72



40403505	S. HIV - EIE por componente hemoterápico - Teste I	R\$ 33,25
40403505	S. HIV - EIE por componente hemoterápico - Teste I	R\$ 33,25
40403548	S. Sífilis - EIE por componente hemoterápico	R\$ 17,04
40403580	S. Sífilis - HA por componente hemoterápico	R\$ 11,41
40403661	S.Hepatite B (HBsAg) EIE por componente hemoterápico	R\$ 15,35
40402070	Unidade de Concentrado de plaquetas randômicas	R\$ 11,81

Se necessário realizar Irradiação de Hemocomponentes, Deleucotização de Hemocomponentes e Filtragem de Hemocomponentes. Será acrescentado os MATERIAIS/PROCEDIMENTO a aparte do Pacote de Hemocomponentes conforme tabela aberta de PROCEDIMENTOS/MATERIAIS (COBRANÇA POR UNIDADE) ESPECIAIS /PROCEDIMENTOS ABERTOS.

PACOTE DE PLAQUETAS POR AFÉRESE		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INCLUSÕES	VALOR
40402061	UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLAQUETAS POR AFÉRESE	R\$ 894,61

40402061	Unidade de concentrado de plaquetas por aférese	R\$ 37,47
40403181	Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste (Retipagem da unidade)	R\$ 22,56
40403262	NAT/HCV por componente hemoterápico	R\$ 95,98
40403289	NAT/HIV por componente hemoterápico	R\$ 95,98
40403890	NAT/HBV por componente hemoterápico	R\$ 95,98
40403300	Operação de processadora Automática de sangue em aferese	R\$ 239,73
40403327	Pesquisa De Anticorpos Sericos Antieritrocitários, Anti-A E/Cu Anti-B - Gel Teste - Doador	R\$ 11,86
40403351	Pesquisa De Anticorpos Sericos Irregulares Antieritrocitários - Gel Teste - Medicina Transfusional	R\$ 18,06
40403696	Teste de Coombs direto - gel teste (Doador)	R\$ 7,13
40403394	Pesquisa de hemoglobina S por unidade sangue total - gel teste	R\$ 39,78
40403416	Prova de compatibilidade pre-transfusional completa - gel teste	R\$ 15,80
40403459	S. Chagas EIE por unidade sangue total	R\$ 23,68
40403637	S. Chagas HA por unidade sangue total	R\$ 12,09



40403670	S. Hepatite B (HBsAg) RIE ou EIE por unidade de sangue total	R\$ 21,55
40403475	S. Hepatite B anti-HBC por unidade sangue total	R\$ 24,02
40403513	S. HIV - EIE por sangue total - Teste I	R\$ 41,69
40403513	S. HIV - EIE por sangue total - Teste I	R\$ 41,69
40403572	S. Sífilis - FTA - ABS por unidade de sangue total	R\$ 20,30
40403599	S. Sífilis - HA por unidade de sangue total	R\$ 17,27
40401014	Transfusão (ato médico ambulatorial de responsabilidade)	R\$ 11,81

Se necessário realizar Irradiação de Hemocomponentes, Deleucotização de Hemocomponentes e Filtragem de Hemocomponentes. Será acrescentado os MATERIAIS/PROCEDIMENTO a aparte do Pacote de Hemocomponentes conforme tabela aberta de PROCEDIMENTOS/MATERIAIS (COBRANÇA POR UNIDADE) ESPECIAIS /PROCEDIMENTOS ABERTOS.

PACOTE DE PLASMA FRESCO CONGELADO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INCLUSÕES	VALOR
40402096	UNIDADE DE CONCENTRADO DE PLASMA CONGELADO	R\$ 665,17

40402096	Unidade de plasma	R\$ 53,90
40403181	Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste (Retipagem da unidade)	R\$ 22,56
40403262	NAT/HCV por componente hemoterápico	R\$ 95,80
40403289	NAT/HIV por componente hemoterápico	R\$ 95,80
40403890	NAT/HBV por componente hemoterápico	R\$ 95,80
40403327	Pesquisa De Anticorpos Séricos Antieritrocitários, Anti-A E/Ou Anti-B - Gel Teste - Doador	R\$ 11,86
40403351	Pesquisa De Anticorpos Séricos Irregulares Antieritrocitários - Gel Teste - Medicina Transfusional	R\$ 18,06
40403696	Teste de Coombs direto - gel teste (Doador)	R\$ 7,13
40403386	Pesquisa de hemoglobina S por componente hemoterápico - gel teste	R\$ 28,19
40403424	S. Anti-HTLV-I + HTLV-II por componente hemoterápico	R\$ 35,05
40403440	S. Chagas EIE por componente hemoterápico	R\$ 16,94
40403629	S. Chagas HA por componente hemoterápico	R\$ 9,05



40403467	S. Hepatite B anti-HBC por componente hemoterápico	R\$ 16,48
40403483	S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterápico	R\$ 35,72
40403505	S. HIV - EIE por componente hemoterápico - Teste I	R\$ 33,25
40403505	S. HIV - EIE por componente hemoterápico - Teste I	R\$ 33,25
40403548	S. Sífilis - EIE por componente hemoterápico	R\$ 17,04
40403580	S. Sífilis - HA por componente hemoterápico	R\$ 11,41
40403661	S.Hepatite B (HBsAg) EIE por componente hemoterápico	R\$ 15,35
40401014	Transfusão (ato médico ambulatorial de responsabilidade)	R\$ 11,81

PACOTE DE PLASMAFÉRESE TERAPÊUTICA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INCLUSÕES	VALOR
30909090	UNIDADE DE PLASMA	R\$ 1.477,19

40403300	Operação de processadora Automática de sangue em aférese	R\$ 239,73
40402010	Material descartável (kit) e soluções para utilização de processadora automática de sangue / autotransfusão intra-operatória	R\$ 1.171,73
40401014	Transfusão (ato médico ambulatorial de responsabilidade)	R\$ 11,81
40402096	Unidade de plasma	R\$ 53,90

PACOTE DE CRIOPRECIPITADO		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INCLUSÕES	VALOR
40402088	UNIDADE DE CRIOPRECIPITADO DE FATOR ANTI-HEMOFÍLICO	R\$ 667,09

40402088	Unidade de crioprecipitado de fator anti-hemofílico	R\$ 55,82
40403181	Grupo sanguíneo ABO e RH - gel teste (Retipagem da unidade)	R\$ 22,56
40403262	NAT/HCV por componente hemoterápico	R\$ 95,80
40403289	NAT/HIV por componente hemoterápico	R\$ 95,80
40403890	NAT/HBV por componente hemoterápico	R\$ 95,80



40403327	Pesquisa De Anticorpos SericosAntieritrocitários, Anti-A E/Ou Anti-B - Gel Teste - Doador	R\$ 11,86
40403351	Pesquisa De Anticorpos Séricos Irregulares Antieritrocitários - Gel Teste - Medicina Transfusional	R\$ 18,06
40403696	Teste de Coombs direto - gel teste (Doador)	R\$ 7,13
40403386	Pesquisa de hemoglobina S por componente hemoterapico - gel teste	R\$ 28,19
40403424	S. Anti-HTLV-I + HTLV-II por componente hemoterápico	R\$ 35,05
40403440	S. Chagas EIE por componente hemoterápico	R\$ 16,94
40403629	S. Chagas HA por componente hemoterápico	R\$ 9,05
40403467	S. Hepatite B anti-HBC por componente hemoterápico	R\$ 16,49
40403483	S. Hepatite C anti-HCV por componente hemoterápico	R\$ 35,72
40403505	S. HIV - EIE por componente hemoterápico - Teste I	R\$ 33,25
40403505	S. HIV - EIE por componente hemoterápico - Teste I	R\$ 33,25
40403548	S. Sífilis - EIE por componente hemoterápico	R\$ 17,04
40403580	S. Sífilis - HA por componente hemoterápico	R\$ 11,41
40403661	S.Hepatite B (HBsAg) EIE por componente hemoterápico	R\$ 15,35
40401014	Transfusão (ato médico ambulatorial de responsabilidade)	R\$ 11,81

PACOTE DE SANGRIA TERAPÊUTICA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INCLUSÕES	VALOR
40402037	SANGRIA TERAPÊUTICA	R\$ 57,84

40402037	SANGRIA TERAPÊUTICA	R\$ 46,03
40401014	TRANSFUSÃO(Ato médico hospitalar de responsabilidade).	R\$ 11,81

PACOTE DE RESERVA PARA CIRURGIA		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO/INCLUSÕES	VALOR
40403181	RESERVA/PREPARO DE BOLSA DE SANGUE PARA CIRURGIAS	R\$ 59,65
40403181	Gruposanguíneo ABO e RH - gel teste (Retipagem da unidade)	R\$ 22,56
40403327	Pesquisa De Anticorpos SericosAntieritrocitários, Anti-A E/Ou Anti-B - Gel Teste - Doador	R\$ 11,86



40403351	Pesquisa De Anticorpos Séricos Irregulares Antieritrocitários - Gel Teste - Medicina Transfusional	R\$ 18,06
40403696	Teste de Coombs direto - gel teste (Doador)	R\$ 7,13

- O procedimento acima só será pago quando houver a reserva do Sangue/Bolsa se o mesmo não for Transfundido.
- Devendo ser pago por cada unidade de reserva solicitada.

PROCEDIMENTOS/MATERIAIS- COBRANÇAPOR UNIDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
40403025	Anticorpos eritrocitários naturais e imunes – titulação	R\$ 19,07
40403920	Determinação do Fator RH (D)	R\$ 7,45
40403149	Fenotipagem de outros sistemas eritrocitários - por fenótipo - gel teste	R\$ 34,03
40403157	Fenotipagem Do Sistema Rh-Hr (D, C, E, C, E) - Medicina Transfusional	R\$ 24,13
40403190	Identificação de anticorpos sericos irregulares antieritrocitários - metodo de eluição	R\$ 55,65
40403211	Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários c/ painel de hemácias	R\$ 45,18
40403238	Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários c/ painel de hemácias gel liss	R\$ 48,45
40403220	Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários c/ painel de hemácias tratadas por enzimas	R\$ 52,95
40403203	Identificação de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários painel de hemáciasenzimático	R\$ 48,45
40403378	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitários – a frio	R\$ 10,17
40403360	Pesquisa de anticorpos séricos irregulares antieritrocitarios – eluição	R\$ 20,65
40403351	Pesquisa De Anticorpos Séricos Irregulares Antieritrocitários - Gel Teste - Medicina Transfusional	R\$ 17,98
40402134	Irradiação de componentes hemoterápicos	R\$ 35,84
40403700	Teste de Coombs direto - mono especifico (IgG, IgA, C3, C3D, Poliv. - AGH) - gel teste	R\$ 40,23
40304884	Teste de Coombs indireto	R\$ 21,33
40403718	Teste de Coombs indireto - mono especifico (IgG, IgA, C3, C3D, Poliv. - AGH) - gel teste	R\$ 40,23



40403416	Prova de compatibilidade pre-transfusional completa - gel teste	R\$ 15,80
40402118	Deleucotização de unidade de concentrado de hemácias - por unidade	R\$ 194,42
40402126	Deleucotização de unidade de concentrado de plaquetas - até 6 unidades	R\$ 228,19

CÓDIGO	MATERIAIS	VALOR
0041519	FILTRO P/REMOCAO LEUCOCITOS P/1UNID HEMACIA PALL	R\$ 363,80
0041522	FILTRO P/ REMOCAO LEUCOCITOS PLAQUETAS RANDOMICAS	R\$ 406,60
0246143	KIT P/ PLAQUETA FERRESE HAEMONETICS/MCS + C/FILTRO DESC. 994CFE	R\$ 3.202,72
0246146	KIT P/PLASMA FERRESE 225ML HAEMONETICS/MCS+ DESC.	R\$ 3.202,72
0071452	KIT DESC. P/ RECUPERACAO SANGUE INTRAOPERATORIA CELL SAVER	R\$ 3.745,00

PROTOCOLOS DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS EM HEMOTERAPIA

BANCO DE SANGUE-HEMATO SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA LTDA

1. Uso de filtro para remoção de leucócitos - A utilização de filtros especiais para remoção de leucócitos (leucorredução) de hemocomponentes celulares, como concentrados de hemácias e plaquetas, oferece a redução em 99,9% no número de leucócitos presentes nessas bolsas.

As indicações da utilização desses filtros são para:

1. EVITAR ALOIMUNIZAÇÃO
2. PREVINIR REAÇÃO TRANSFUSIONAL FEBRIL NÃO HEMOLÍTICA
3. PREVINIR REFRATARIEDADE À TRANSFUSÃO DE PLAQUETAS
4. REDUZIR INCIDÊNCIA DE REJEIÇÃO DE ÓRGÃOS TRANSPLANTADOS
5. REDUZIR RISCO DE RECORRÊNCIA DE MALIGNIDADES
6. EVITAR TRANSMISSÃO DE DOENÇAS INFECTO-CONTAGIOSAS COMO: CMV, HTLV, *EPSTEIN- BARR E PRIONS (Encefalopatia Espongiforme Bovina / Creutzfeldt-Jacob)

2.A Leucorredução é indicada para:



1. Pacientes Politransfundidos
2. Pacientes com neoplasias
3. Pacientes em tratamento Quimioterápico
4. Pacientes com insuficiência renal ou hepática
5. Pacientes com história prévia de reação transfusional febril
6. Recém-nascidos
7. Pacientes imunodeprimidos
8. Pacientes transplantados

Justificativa para Plasmaférese

Aférese terapêutica compreende técnicas de purificação sanguínea em um circuito extracorpóreo destinado à remoção de plasma ou componentes celulares, as quais envolvem a retirada de sangue anticoagulado, por veia periférica ou cateteres, separação dos diferentes componentes sanguíneos por centrifugação ou filtração, remoção ou substituição do componente indesejado e reinfusão dos remanescentes com reposição fluida ao paciente, quando necessário, objetivando o controle ou o tratamento de doenças.

A Plasmaférese terapêutica é um dos tipos de aférese, no qual ocorre retenção do plasma e subsequente devolução dos elementos remanescentes ao paciente. Toda plasmaférese deve ser feita com um fluido de reposição, conforme indicações da tabela abaixo:

Fluido de Reposição:

Fluido de reposição	Vantagens	Desvantagens	Indicações
Plasma Fresco Congelado	Mais fisiológico, mantém níveis normais de complemento, imunoglobulinas, fatores de coagulação, antitrombina III e outras proteínas.	Risco de transmissão de doenças infecciosas, sensibilização, reações alérgicas e Sobre carga de citrato.	Doença hepática grave, Coagulação Intravascular Disseminada, Púrpura Trombocitopênica Trombótica, Púrpura Pós-transfusional.
Solução Fisiológica 0,9%	Baixocusto, hipoalergênico, isento de risco de transmissão de doenças infecciosas.	Hipooncótico Isento de proteínas, de fatores da coagulação, complemento e imunoglobulinas	Utilizados em procedimentos destinados à redução da viscosidade plasmática.
Solução de Albumina	Isooncótica, não contém mediadores inflamatórios, isento de risco de transmissão de	Alto custo isento de fatores da coagulação, complemento e imunoglobulinas.	Todas as outras situações, representando o fluido de reposição utilizado em cerca de 90% dos



	doenças infecciosas.		procedimentos de plasmáfereze.
--	----------------------	--	--------------------------------

Categorias para Indicações Clínicas:

I	Inclui síndromes e doenças nas quais, baseado em estudos controlados, a aférese é considerada terapia de primeira escolha, podendo ser aplicada isoladamente, ou associada a outras modalidades terapêuticas.
II	Inclui doenças onde a aférese é geralmente aceita. No entanto, não é considerada terapia de primeira escolha, representando tratamento adjuvante e de suporte à outras modalidades terapêuticas convencionais.
III	Evidências atuais são insuficientes para estabelecer a real eficácia da aférese neste grupo de doenças. O risco/benefício da terapia ainda não está completamente estabelecido. Inclui doenças nas quais vários estudos não controlados sobre o tratamento com aférese estão descritos, com resultados conflitantes.
IV	Inclui síndromes e doenças que não se beneficiam com o tratamento com aférese.

Indicações:

DOENÇA		CATEGORIA
Doenças Reumatológicas	Crioglobulinemia	II
	Vasculites Sistêmicas	III
	Esclerose Sistêmica Progressiva	III
	Artrite Reumatóide	III
	Lupus Eritematoso Sistêmico	III
Doenças Hematológicas	Púrpura Trombocitopênica Trombótica	I
	Síndrome de Hiperviscosidade	I
	Púrpura Pós-transfusional	I
	TMO com Incompatibilidade ABO maior	II
	Inibidor de Fator de Coagulação	II
	Anemia Aplástica	III
	Anemia Hemolítica Auto-Imune	III
	Trombocitopenia Imune	III
Doenças Neurológicas	Refratariedade Plaquetária	III
	Síndrome de Guillain-Barré	I
	Polineuropatia Crônica Desmielinizante	I
	Miastenia Gravis	I
	Síndrome Niastênica de Eaton-Lambert	II
	Neuropatia Periférica Paraproteinêmica	II
	Esclerose Múltipla	III
	Esclerose Lateral Amiotrófica	IV
	Doenças Psicóticas Funcionais	IV
Doenças HIV Relacionadas	Polimiosite / Dermatomiosite	IV
	Polineuropatias	I
	Hiperviscosidade	I
	Microangiopatia Trombótica	I
Doenças Dermatológicas	Trombocitemia Imune	II
	Pênfigo Bolhoso	II
	Pênfigo Vulgar	II



	Psoríase	IV
Doenças Metabólicas	Doença de Refsum	I
	Hipercolesterolemia familiar	I
	Homozigótica	II
	Intoxicações exógenas	III
	Falência Hepática Aguda	III
	Doença de Fabry000	III
Doenças Renais	Doença de Graves	
	Síndrome de Goodpasture	I
	Nefrite Rapidamente Progressiva	II
	Síndrome Hemolítico-Urêmica	III
	Rejeição ao Transplante Renal	III

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



[Handwritten mark resembling a stylized '4' or '5']